

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos EBC/ COORD-CM/Nº 0018/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, e a Gráfica e Editora Movimento Ltda, em 23 de julho de 2015.

Processo nº 3559/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da medida provisória nº 726, de 15 de maio de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor - Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 66060217-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.341.618-04 e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento - Interino, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado a **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, com sede no SAA, Quadra 03, nº 920, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO)**, neste ato representada por seu sócio, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1257019-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.014.711-15, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** o preço total anual estimado do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/07/2016** e término em **24/07/2017**.

Prorrogado

[Handwritten Signature]
Coordenadora Jurídica da EBC
Cristina dos Moraes
OAB/DF 29.367

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Com fundamento inciso II, § 2º, artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e **item 18.1.** da Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, fica estabelecido o novo valor total anual estimado a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO)** para a prestação dos Serviços no período indicado no **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, que passa a ser de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2016NE001379

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE002173;
Emissão:	29/06/2016;
Valor:	RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

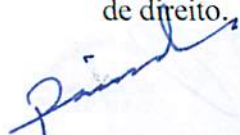
4.1.1. A Nota de Empenho discriminada no **item 4.1.** desta Cláusula, será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando o atendimento da referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradora Jurídica do EBC
Cintia De Moraes
OAB/DF 29.357

PROCUR.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de julho de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor - Presidente

GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA
Contratada


GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
Sócio

Testemunhas:

1) 
Elaborado por ZILDA CRISTINA DE BRITO COSTA por Jefferson Cruz.
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067

2) 
CPF: 805.130.003-30



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº:
EBC 3559/2012
Folha:

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0018/2015

4

em branco